



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 102, de 15 de maio de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, área de Química – *Campus* Governador Mangabeira, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar candidato(a) para contrato, por tempo determinado, de substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus* Governador Mangabeira.

1.2. O(A) candidato(a) deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e seus anexos, os quais passarão a constituir parte integrante deste e serão publicados no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> (Concursos e Seleções).

1.3. Da estrutura:

1.3.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas distintas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área de Atuação	Nº de Vagas	Habilitação Mínima Requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária semanal	Campus
Química	01	Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química, Ciências com habilitação em Química, Ciências Exatas com habilitação em Química ou Engenharia Química + Formação Pedagógica (Reconhecidos pelo MEC)	12 meses	40 horas	Governador Mangabeira

2.1 Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses (Art. 4º, inciso II e parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

2.2 De acordo com a necessidade do *Campus*, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

3. DO LOCAL DAS PROVAS

3.1. As provas serão realizadas no Instituto Federal Baiano – *Campus* Governador Mangabeira, R. Waldemar Mascarenhas, s/n, Gov. Mangabeira - BA, 44350-000.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições se iniciarão no dia **21/05/2026** e se encerrarão no dia **27/05/2026** às 23h59min, conforme cronograma (Anexo VI) previsto deste Edital, podendo ser prorrogadas, a critério da comissão responsável pelo Processo Seletivo.

4.2 Para realização da inscrição no processo seletivo, objeto deste edital, o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail, em documento único, para o endereço: processoseletivo@gm.ifbaiano.edu.br em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia legível de documento oficial de identificação do(a) candidato(a) com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante da titulação exigida (Diploma de curso da Graduação, certificado de conclusão do curso, Atestado ou Declaração de previsão de conclusão de curso, conforme Súmula nº 266 do Supremo Tribunal da Justiça), na área do processo seletivo;
- e) Histórico Escolar da Graduação.

4.3 As inscrições somente serão formalizadas mediante o recebimento dos documentos, conforme descrito no item 4.2.

4.4 Na ausência do envio de qualquer um dos documentos mencionados no item 4.2, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado de participar do sorteio, sendo excluído do Processo Seletivo.

4.5 Caso a formação acadêmica do(a) candidato(a) não atenda as exigências mínimas deste edital, a referida inscrição será indeferida.

4.6 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

4.7 Para comprovação de experiência profissional constante no Barema da Prova de Títulos (Anexo III), poderão ser apresentados os seguintes documentos: Certificado, Declaração, Carteira de Trabalho, Contracheque, Contratos de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado na junta comercial ou órgão competente com prazo e vigência do contrato, Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de

contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida. Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), deverão ser enviadas cópias das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

4.7.1 Não serão aceitos como experiência profissional, os períodos de realização de estágio e de obtenção de bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou afins.

4.7.2 Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão ter sido obtidos em curso nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

4.7.3 Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do Art. 48 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.8 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo, objeto deste edital.

4.9 Às Pessoas com Necessidades Específicas será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em condições de igualdade com os(as) outros(as) candidatos(as) e poderão requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Prova de Desempenho Didático, indicando as condições de que necessita para a realização dela, conforme previsto no Art. 4º, § 1º ao 4º, do Decreto nº 9.508/2018, de 04 de setembro de 2018 e suas alterações.

4.10 O(A) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá comprovar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, conforme disposto no Decreto nº 9.508, de 4 de Setembro de 2018.

4.11 O(A) candidato(a) deverá consultar a relação de candidatos(as) inscritos(as) no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> em data definida no cronograma (Anexo VI).

4.12 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à homologação das inscrições mediante utilização de formulário específico (Anexo V) que deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo via correio eletrônico para processoseletivo@gm.ifbaiano.edu.br no prazo estabelecido no cronograma (Anexo VI), utilizando o formulário específico, no formato PDF.

4.13 O IF Baiano não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição por motivo de falha técnica de computadores, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.14 Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> as novas datas referentes às etapas deste certame.

4.15 Encaminhada mais de uma solicitação de inscrição, pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a de data mais recente.

4.16 A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

4.17 Os(As) candidatos(as) que apresentarem declaração de previsão da Conclusão do Curso de graduação, somente tomarão posse no cargo com a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso com ata de colação de grau.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada com base no programa da área (pontos), conforme descrito no Anexo IV, e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos.

5.2 A Prova de Desempenho Didático será realizada presencialmente no *Campus* Governador Mangabeira, conforme o Cronograma (Anexo VI).

5.2.1 O sorteio da ordem de apresentação, horário e tema para a Prova de Desempenho Didático será realizado presencialmente com a participação do(a) candidato(a), com no mínimo 24 horas de antecedência, a ser divulgado no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme o Cronograma (Anexo VI).

5.2.2 O(A) candidato(a) que não participar do sorteio, na data e hora determinadas, será eliminado(a) do processo.

5.3 A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de: a) Apresentação do Plano de Aula (três vias impressas) com antecedência mínima de 10 minutos do início da aula – valor de até 20 (vinte) pontos; b) Aula teórica, perante a Banca Examinadora, composta por três membros, com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos – valor de até 80 (oitenta) pontos.

5.3.1 O Plano de Aula não recebido, conforme estabelecido neste edital, não será pontuado conforme Barema.

5.3.2 A não observância dos limites temporais definidos para a aula teórica implica em perda de pontuação do(a) candidato(a), gerando uma nota zero para o item gerenciamento do tempo do Anexo II deste edital.

5.4 O valor atribuído à Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário, no mínimo, 60 (sessenta) pontos para a classificação.

5.4.1 Na avaliação da aula referente ao Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo II do presente edital.

5.5 O(A) candidato(a) deverá estar no *Campus*, no dia e horário determinados, para a Prova de Desempenho Didático com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à Comissão Organizadora documento oficial de identificação. Caso não esteja presente no período determinado, será considerado ausente e desclassificado do processo seletivo.

5.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), a impressão e entrega à banca examinadora do Plano de Aula.

5.7 Fica a critério do(a) candidato(a), utilizar qualquer material didático que achar conveniente, sob suas expensas e responsabilidade. Os recursos didáticos fornecidos aos(as) candidatos(as) pela Comissão do Processo Seletivo serão: quadro branco, pincel, apagador e projetor multimídia.

5.8 A aula pública deverá ser gravada, conforme determina o § 3º, Art. 13 do decreto nº 6.944/09.

5.9 O período relativo à Prova de Desempenho Didático constante no cronograma (Anexo VI) poderá ser prorrogado, em função da quantidade de candidatos(as) inscritos(as).

5.10 Nenhum(a) candidato(a) poderá assistir a prova de Desempenho Didático dos(as) demais concorrentes.

5.11 O(A) candidato(a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado a participar da Prova de Títulos.

5.12 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso (Anexo V) à Prova de Desempenho Didático, que deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo via correio eletrônico para processoseletivo@gm.ifbaiano.edu.br no prazo estabelecido no cronograma (Anexo VI), utilizando o formulário específico, no formato PDF.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 O(a) candidato(a) deverá trazer os originais dos títulos para autenticação por um servidor público, imediatamente após a realização da Prova de Desempenho Didático.

6.2 A Prova de Títulos é classificatória e tem valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme Barema constante do Anexo III.

6.3 O(A) candidato(a) poderá pontuar em apenas um título de pós-graduação (*Lato* ou *Strictu Sensu*). Logo, é sugerido que seja encaminhado o título de maior grau.

6.4 Os títulos deverão ser entregues junto com os documentos comprobatórios, conforme item 4.2, em local definido pela Comissão do Processo Seletivo.

6.5 Os diplomas de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

6.6 Os Títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394/96.

6.7 Para a avaliação da Prova de Títulos (Anexo III) serão considerados somente os documentos comprobatórios dos títulos listados no Barema.

6.8 Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

6.9 Somente submeter-se-ão à Prova de Títulos os(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova de Desempenho Didático.

6.10 Caberá recurso (Anexo V) contra a Prova de Títulos, que deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo via correio eletrônico para processoseletivo@gm.ifbaiano.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo VI), utilizando o formulário específico, no formato PDF.

7. DO RESULTADO DAS PROVAS

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> (Concursos e Seleções), de acordo com o cronograma (Anexo VI).

7.2 O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso, utilizando formulário constante no Anexo V contra os resultados das Provas. Esse formulário deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo via correio eletrônico para processoseletivo@gm.ifbaiano.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo VI), utilizando o formulário específico, no formato PDF.

7.3 O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> (Concursos e Seleções), conforme data

prevista no cronograma (Anexo VI).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = [(DD*8) + (PT*2)]$$

10

onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Pontuação na Prova de Títulos

8.2 Em caso de empate adotar-se-ão, para efeito de classificação do(a) candidato(a) e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- b) Maior nota na Prova de Títulos;
- c) Maior tempo de experiência no ensino;
- d) Maior idade; e
- e) Havendo candidatos(as) que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao(a) candidato(a) de idade mais elevada.

8.3 Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a);
- b) Comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os(as) candidatos(as) de ambos os sexos;
- c) Comprovar estar quite com as obrigações militares, para os(as) candidatos(as) do sexo masculino.

9.2 No caso de nacionalidade portuguesa, o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 9.1.

9.3 O(A) candidato(a) somente será contratado(a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do Instituto Federal Baiano.

9.4 Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

9.5 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da administração do IF Baiano.

9.6 A convocação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para se manifestar em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

9.7 O(A) candidato(a) que for convocado(a) para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, sob pena de ser declarado desistente.

9.8 Em caso de desistência do(a) candidato(a) para contratação, fica assegurado ao IF Baiano, o direito de convocar outro(a) candidato(a), obedecendo a ordem de classificação.

9.9 O(A) contratado(a) ficará obrigado(a) ao cumprimento de suas atividades docentes, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados nos quadros abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais:

Tabela 1. Vencimento Básico – DI com Retribuição por Titulação

40	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Horas					
	R\$4.478,03	R\$ 4.813,88	R\$ 5.149,74	R\$ 6.157,29	R\$ 8.340,33

9.10 As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a. auxílio-transporte: concedido a partir da entrada em exercício, mediante solicitação formal do servidor e desde que atendidos os requisitos vigentes, conforme regulamentação específica;
- b. auxílio pré-escolar: no valor de R\$ 526,64 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) por dependente, até os 5 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade, conforme a Portaria MGI nº 2.785, de 2 de abril de 2026.
- c. auxílio-alimentação: no valor de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) para carga horária semanal de 40 horas, conforme Portaria MGI nº 2.756, de 31 de março de 2026.

9.11. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

10. DA VALIDADE

10.1 O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b. Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c. Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

11.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

11.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.4 Não serão contratados(as) candidatos(as) que tenham vínculo anterior com o IF Baiano, na condição de professor(a) substituto(a) há menos de 24 meses, nos termos da Lei 8745/93, art. 9º, III.

11.5 Excetua-se do disposto no item 11.4, o(a) candidato(a) que tenha completado o interregno de dois anos, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.

11.6 Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

11.7 Após a formalização do contrato, o(a) contratado(a) não poderá alterar o regime de trabalho sob pena de extinção do contrato, nos termos do inciso II do Art. 12 da Lei nº 8.745/93.

11.8 O(A) candidato(a) poderá pedir a impugnação deste edital, conforme prazo constante no cronograma (Anexo VI), o que deverá ser realizado através de documento formal, encaminhado à Comissão do Processo Seletivo via correio eletrônico: processoseletivo@gm.ifbaiano.edu.br, exclusivamente no formato PDF, devendo constar justificativa com embasamento legal.

11.9 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações sobre o processo seletivo no sítio <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> (Concursos e Seleções).

11.10 Dúvidas e/ou esclarecimentos referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanados e/ou obtidos através do e-mail: processoseletivo@gm.ifbaiano.edu.br ou ainda, presencialmente, no IF Baiano Campus Governador Mangabeira, Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Gov. Mangabeira – BA, 44350-000.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do IF Baiano, *Campus* Governador Mangabeira.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome:		
Nome Social:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Naturalidade:		Data de Nascimento:
Endereço:		
Cidade:		CEP:
Sexo:	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Telefone:
E-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA*:		
Titulação: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Pessoa com Necessidades Específicas: () Sim () Não Qual:		
Necessita de atendimento especial: () Sim () Não Qual:		
URL do Currículo Lattes:		
Informações Adicionais: O(A) candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.		

Obs: Enviar junto à ficha de inscrição, documento digitalizado comprovando a formação acadêmica.

Data da Inscrição: / /20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Avaliador(a):	Data:		
Área:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Início da aula:	Término da aula:		
ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	PONTOS ATRIBUÍDOS		
1. PLANO DE AULA	Pontuação Máxima	Nota do(a) Candidato(a)	Subtotal
<i>Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema.</i>	4,0		
<i>Justificativa: clareza, argumentação e relevância.</i>	4,0		
<i>Conteúdo: enfoque, atualidades e relevância.</i>	4,0		
<i>Metodologia: coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade.</i>	3,0		
<i>Procedimentos e recursos didáticos</i>	1,0		
<i>Procedimentos de avaliação</i>	2,0		
<i>Referências Bibliográficas</i>	2,0		
Subtotal (A)	20,0		
2. AVALIAÇÃO DA AULA	Pontuação Máxima	Nota do(a) Candidato(a)	Subtotal
<i>Domínio do tema</i>	10,0		
<i>Clareza de exposição</i>	10,0		
<i>Objetividade na apresentação do conteúdo</i>	10,0		
<i>Adequação entre a aula e o plano apresentado</i>	5,0		

<i>Contextualização do conteúdo (capacidade de relacionar exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)</i>	<i>5,0</i>		
<i>Sequência lógica das ideias</i>	<i>5,0</i>		
<i>Conteúdo atualizado</i>	<i>5,0</i>		
<i>Utilização adequada da terminologia técnica</i>	<i>5,0</i>		
<i>Utilização adequada dos recursos didáticos</i>	<i>10,0</i>		
<i>Gerenciamento do tempo</i>	<i>5,0</i>		
<i>Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura e controle emocional)</i>	<i>10,0</i>		
Subtotal (B)	80,0		
3. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS (A+B)	100,0		
Observações:			
*Observação: A avaliação do material didático não indicará sobre o tipo de recurso utilizado (data show, quadro branco, etc.).			

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Ordem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação por Título/curso	Pontuação Máxima
1.1	Curso de Graduação em outra área (segundo curso).	0,5	0,5
1.2	Cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área do item 1 deste edital, com duração mínima de 4 horas.	0,5	1,5
1.3	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas.	0,5	1,0
1.4	Aperfeiçoamento na área do item 1 deste edital, com duração mínima de 120 horas.	0,5	1,0
Subtotal (I)			4,0
Ordem	2. TITULAÇÃO	Pontuação por Título/curso	Pontuação Máxima
2.1	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas.	6,0	6,0
2.2	Especialização na área ou em áreas correlatas, com duração mínima de 360 horas.	11,0	11,0
2.3	Mestrado na área ou em áreas correlatas.	31,0	31,0
2.4	Doutorado na área ou em áreas correlatas.	51,0	51,0
Subtotal (II) - Pontuação Máxima			51,0
Ordem	3. Produção Bibliográfica	Pontuação por Publicação	Pontuação Máxima
3.1	Livro	1,5	6,0

3.2	Capítulos de livros.	0,5	3,5
3.3	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos.	0,5	4,5
3.4	Artigos completos publicados em periódicos.	1,5	6,0
Subtotal (III)			20,0
Ordem	4. Experiência Profissional	Pontuação por ano/cursos	Pontuação Máxima
4.1	Docência no Ensino Médio	1,0	6,0 (6 anos)
4.2	Docência na Educação Profissional.	1,0	7,0 (7 anos)
4.3	Docência no Ensino Superior.	1,0	6,0 (6 anos)
4.4	Palestras, Minicursos e Oficinas.	1,0	6,0 (6 cursos)
Subtotal (IV)			25,0
TOTAL (I+II+III+IV)			100,0

OBS.: Conforme o item 6.3 deste edital “O(A) candidato(a) poderá pontuar em apenas um título de pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu). Logo, é sugerido que seja encaminhado o título de maior grau.”

ANEXO IV

PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: Química

1. Ligações Químicas
2. Soluções
3. Equilíbrio Químico
4. Cinética Química
5. Cálculo Estequiométrico
6. Termoquímica
7. Compostos inorgânicos: estrutura, propriedades, nomenclatura;
8. Biomoléculas: estrutura e propriedades
9. Reações orgânicas

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome completo:	
R.G.:	CPF:
E-mail:	
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUINTE ETAPA:	
<input type="checkbox"/> <i>Das inscrições</i>	
<input type="checkbox"/> <i>Da prova de desempenho didático</i> <input type="checkbox"/> <i>Da prova de títulos</i>	
JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO	
<p><i>Declaro, para fins de direito, que as informações descritas neste formulário são verdadeiras, bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor substituto.</i></p>	
<p style="text-align: center;"><i>Governador Mangabeira-BA, de _____ de 20__.</i></p>	
<p style="text-align: center;">Assinatura do(a) Candidato(a)</p>	

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/ PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Data de Publicação do Edital	18/05/2026	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Interposição de Recursos para impugnação do Edital	19/05/2026	processoseletivo@gm.ifbaiano.edu.br
Divulgação do resultado das impugnações ao Edital	20/05/2026	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Período de Inscrições	21 a 27/05/2026	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Divulgação da lista de inscritos	28/05/2026	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	29/05/2026	processoseletivo@gm.ifbaiano.edu.br
Divulgação da lista de inscritos pós recursos e convocação para o Sorteio	01/06/2026	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Realização do Sorteio do Horário de Prova de Desempenho Didático	08/06/2026	Instituto Federal Baiano – <i>Campus</i> Governador Mangabeira, R. Waldemar Mascarenhas, s/n, Gov. Mangabeira – BA, 44350-000
Realização da Prova de Desempenho Didático	09 a 11/06/2026	Instituto Federal Baiano – <i>Campus</i> Governador Mangabeira, R. Waldemar Mascarenhas, s/n, Gov. Mangabeira – BA, 44350-000
Realização da Prova de Títulos	09 a 11/06/2026	Instituto Federal Baiano – <i>Campus</i> Governador Mangabeira, R. Waldemar Mascarenhas, s/n, Gov. Mangabeira – BA, 44350-000
Publicação do resultado preliminar (Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos)	17/06/2026	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Interposição de Recurso à Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	18/06/2026	processoseletivo@gm.ifbaiano.edu.br
Publicação do Resultado Final	19/06/2026	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodney Alves Barbosa, REITOR(A) - SUBSTITUTOC01 - RET**, em 15/05/2026 10:49:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 851035
Verificador: 3e970bc42e
Código de
Autenticação:

